

PORTARIA Nº. 1372 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Laudo: 88999A/1
Servidor: SONIA MARIA CARVALHO REBELO
Matrícula: 3211274/1
Cargo: Agente de Serviços Complementares
Período: 13/10/09 à 01/11/09.

PORTARIA Nº.1373 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Laudo: 88661A/1
Servidor: THIAGO ESTEVES COSTA
Matrícula: 57195199/1
Cargo: Monitor
Período: 29/09/09 à 12/11/09.

PORTARIA Nº.1374 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Laudo: 87877A/1
Servidor: TATIANE MALCHER FAIAL
Matrícula: 55588433/1
Cargo: Pedagogo
Período: 14/08/09 à 18/09/09.

PORTARIA Nº. 1375 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Laudo: 88095A/1
Servidor: VIRGINIA RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
Matrícula: 3225160/1
Cargo: Auxiliar Técnico
Período: 17/09/09 à 28/09/09.

PORTARIA Nº.1376 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Laudo: 89560A/1
Servidor: WAGNER BORGES FONSECA
Matrícula: 8400653/3
Cargo: Monitor
Período: 16/09/09 à 14/11/09.

DESIGNAÇÃO:**PORTARIA Nº.1379 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Servidor: MARIA ENEIDA BERINA
Matrícula: 3194507/1
Cargo: Agente Administrativo
Para: responder pela Presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD
Motivo: Licença a Prêmio da titular (Portaria nº.1269/09).
Período: 01/12/09 à 30/12/09.

EXCLUIR GTI:**PORTARIA Nº. 1382 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

Servidor: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 54180930/2
Cargo: Monitor
Motivo: Gratificação por Tempo Integral - GTI
A contar de 19/11/2009.

EXCLUIR GTI:**PORTARIA Nº. 1381 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

Servidor: EDER CICERO DAS NEVES
Matrícula: 5849250/2
Cargo: Monitor
Motivo: Gratificação por Tempo Integral - GTI
A contar de 27/11/2009.

CONCEDER GTI:**PORTARIA Nº. 1384 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

Servidor: MIGUEL ANGELO LEAL FERREIRA
Matrícula: 54180718/1
Cargo: Monitor
Motivo: Gratificação por Tempo Integral - GTI
A contar de 19/11/2009.

CONCEDER GTI:**PORTARIA Nº. 1383 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

Servidor: ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Matrícula: 55586383/1
Cargo: Monitor
Motivo: Gratificação por Tempo Integral - GTI
A contar de 27/11/2009.

LICENÇA A NOJO:**PORTARIA Nº.1385 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

Certidão de Óbito: 111.715, livro - C - 235, folha 177
Servidor: NECY MARIA LIMA MESQUITA
Matrícula: 3197638/1
Cargo: Agente de Portaria
Dias: 08 (oito)
Período: 16/11/09 à 23/11/09.
Ordenador Responsável - MARLENE NAOYO ABE - Presidente em Exercício.

TORNAR SEM EFEITO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51437**

Tornar sem efeito a publicação do despacho ao Contrato Administrativo nº36/2009, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2009, celebrado entre a FUNCAP e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, publicado no DOE nº 31555 do dia 30/11/2009, sob o número de publicação 48161.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marlene Naoyo Abé

TORNAR SEM EFEITO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51438**

Tornar sem efeito a publicação do despacho ao Contrato Administrativo nº05/2009, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2008, celebrado entre a FUNCAP e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, publicado no DOE nº 31555 do dia 30/11/2009, sob o número de publicação 48159.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marlene Naoyo Abé

TORNAR SEM EFEITO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51441**

Tornar sem efeito a publicação do despacho ao Contrato Administrativo nº01/2009, referente ao Pregão Eletrônico

nº 003/2008, celebrado entre a FUNCAP e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, publicado no DOE nº 31555 do dia 30/11/2009, sob o número de publicação 48160.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marlene Naoyo Abé

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS



SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51219 PORTARIA: 817

Prazo para Aplicação (em dias): 9
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Servidor: JOSE VIEIRA FILHO
Cargo: ASSESSOR
Matrícula Funcional: 54186075
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
18122012545340000 0101000000 339039 200,00
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51159 PORTARIA: 816

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO DO COMITÊ DO COMBATE AO SUB REGISTRO.
Fundamento Legal: LEI 5810, CAPITULO VIII, SEÇÃO V.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):
BAIAO/PA - Brasil
CAMETA/PA - Brasil
MUJU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57220213/AUGUSTO QUADROS TEIXEIRA (ASSESSOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/12/2009 a 14/12/2009
57220817/FABIO CABRAL DOS SANTOS (ASSESSOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/12/2009 a 14/12/2009
57202477/ULLIMBERG PINHEIRO LAMEIRA (FOTOGRAFO) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/12/2009 a 14/12/2009<br
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51191 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 50828 CONTRATO: 18/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Informação e Violação dos Direitos das Mulheres - SIVDM para a SEJUDH, com manutenção/suporte
Valor Total: 106.810,00
Data Assinatura: 26/11/2009
Vigência: 26/11/2009 a 25/11/2012
Dispensa: 44/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
14422120747230000 339039 0106002091 Estadual
Contratado: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro - do km 10,202 ao km 12,300 - lado par, 10
CEP. 66820-000 - Belém/PATelefone: 9132115209
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51361 TERMO DE DECLARAÇÃO

O Pregoeiro da Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2009-PROCON/SEJUDH, referente ao Processo n.º 2009/165680, decide: DECLARAR FRACASSADO o aludido certame, para todos os efeitos legais.

Belém, 07 de dezembro de 2009.
ALEX MARCELO MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 51337 RESENHA 12/2009 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº. 156/2009.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1051/2009
Reclamado (a): HOTEL FAZENDA PARAÍSO - OPAS TURISMO LTDA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2009, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 300 UPF'S (TREZENTAS Unidades de Padrão fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, §

2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 12/2009 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº. 139/2009.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1070/2009
Reclamado (a): BOA COMPRA - JOÃO BATISTA DE SANTANA.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2009, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 200 UPF'S (DUZENTAS Unidades de Padrão fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA

RESENHA 12/2009 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº. 134/2009.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1044/2009
Reclamado (a): LOJAS AMERICANAS S.A.

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2009, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.950 UPF'S (HUM MIL e NOVECENTAS e CINQUENTA Unidades de Padrão fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA

RESENHA 12/2009 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº. 131/2009.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1031/2009
Reclamado (a): MEIO A MEIO DO BARREIRO - E .C . F DA SILVA - ME..

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2009, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão fiscal) à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias e contar de data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES - Diretora do PROCON/PA

RESENHA 12/2009 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARA, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº. 69/2008.

AUTO DE INFRAÇÃO: 0670/2008
Reclamado (a): DELICIAS PÃES e DOCES - RAMIZ GIESTAS RACHID..

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2008, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 200 UPF'S (DUZENTAS Unidades de Padrão